



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.001069/2015-74

Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº00375.972/0001-60, com sede e foro na Capital Federal, doravante simplesmente designada CEDENTE, por seu representante legal **GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO**, brasileiro, nomeado pela PORTARIA 2.310 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 202, de 16 de outubro de 2019, CPF nº 807.413.394-04, e a **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU** - Seção Judiciária do Distrito Federal, sediada na SAS Quadra 02, Bloco G, lote 08 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.456.457/0001-29, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Dr. MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 3843950 - SESP/DF, inscrito sob CPF nº 633.801.881-15, nomeado pela Portaria PRESI Nº 10.275.156, de 21 de maio de 2020, do TRF da 1º Região, têm entre si justa e acordada a Cessão de Uso Gratuita dos lotes presentes no SAS, Quadra 04, lotes 05 e 06, Brasília/DF, bem como as benfeitorias nele edificadas para funcionamento de estacionamento, conforme abaixo descrito e caracterizado, observadas as disposições constantes do art. 70 do Decreto nº59.428, de 27 de outubro de 1966 e alterações, bem como o que consta do Processo Administrativo INCRA Nº 54000.001069/2015-74, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste aditivo é a prorrogação de prazo da cessão de uso dos imóveis de propriedade do INCRA, representados por um lote com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) com tombamento INCRA nº 0002297 e cadastrado no Sistema Patrimonial de Imóveis da União - SPIUnet com o RIP nº 9701.01557.500.6 e um lote com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) com tombamento INCRA nº 002298 e cadastrado no referido SPIUnet com o RIP nº 9701.01556.500.6, ambos situados no SAS, Quadra 04, lotes 05 e 06, respectivamente, em Brasília/DF, por 05 (cinco) anos, com início em **27.09.2021** e término em **27.09.2026**.

Parágrafo Primeiro – A presente cessão de uso tem caráter discricionário e precário, razão pela qual poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa do CEDENTE.

Parágrafo Segundo – Fica a CESSIONÁRIA obrigada a devolver os imóveis num prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da solicitação formal realizada pelo CEDENTE.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário de cessão de uso (processo nº 54000.001069/2015-74).

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – A publicação do presente instrumento será providenciada pelo CEDENTE, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura, de acordo com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo Aditivo é firmado em única via, assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação-SEI, pelos representantes legais da Cedente e Cessionária e 02 (duas) testemunhas.

CEDENTE
GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO
PRESIDENTE INCRA

CESSIONÁRIA
MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO - JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

TESTEMUNHAS

CPF
RG

CPF
RG

as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 22/09/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10155817** e o código CRC **49E669F5**.